



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Resolução 1153/2024

Altera o Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho (Resolução nº685/2012)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, Resolução nº685/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

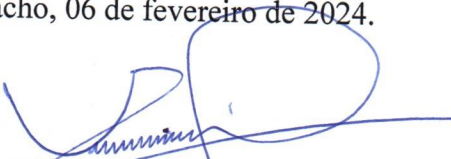
Art. 9º O Mandato da Mesa terá duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

§1º As disposições do caput aplicam-se a partir do ano de 2025.

§2º O mandato dos Membros da Mesa para o ano de 2024 será de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 06 de fevereiro de 2024.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº.....	05.....1.2024
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
.....Resolução..... Foi publicado	
no quadro de publicações da Câmara no período	
06.02.24 A 06.02.24. O referido	
é verdade e dou fé	
Bom Despacho.....	06.02.24
Ass. Servidor.....	
RG/Matricula.....	